

Decreto Nº 3177 - de 10 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-2.621.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.13.392.0011.2.0064-2.715.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 3.626,91

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.626,91

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.626,91

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.626,91

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 23.626,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 10 de Março de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78